



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2025/ProLEEI-MT/ 2025/2026

RESULTADO DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, COM RESPECTIVA PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Secretarias Municipais de Educação do Estado Mato Grosso e União Nacional do Municípios do Estado de Mato Grosso (UNDIME/MT), em regime de colaboração, e no uso de suas atribuições, instituído pela **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025 e Ofício Circular Nº19/2025/DIFOR/SEB/MEC**, torna pública o resultado dos inscritos deferidos e indeferidos, com pontuação para o processo seletivo dos candidatos(as) e cadastro reserva de bolsistas para atuar no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso (ProLEEI-MT/UFMT), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme estabelecido neste Edital, do município de Santo Antônio do Leste/MT.

1. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, COM RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Ordem	Inscrito	Função	Pontuação	Inscrição
1º	Taína de Sousa Coelho	Professor Formador PróLEEI	20 pontos	Deferida

2. RECURSOS

O candidato podera interpor recursos quanto à pontuação atribuída até o dia **11/09/2025**, as 17h00m, por meio do e-mail: educacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br, conforme as normas estabelecidas no edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 - A divulgação do **resultado final** com o candidato classificado e convocado será realizada no dia **12/09/2025**;

1.2 Dúvidas e informações adicionais podem ser encaminhadas para o e-mail: educacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br;

1.3 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Leste;



Prefeitura Municipal de
**SANTO ANTONIO DO
LESTE**

Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
**Criança
alfabetizada**



1.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio do Leste o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital;

1.5 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da UFMT, contados da data de publicação deste.

Santo Antonio do Leste, 10 de setembro de 2025.

**NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**